



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.335/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 24 de julho de 2017

Ref.: **Requerimento nº 1019/17-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 11.608/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a construção de passeio público na rua Diógenes Pedroso de Oliveira, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A construção do passeio público indicado é de competência da Prefeitura?

Caso a resposta anterior seja negativa, informe quem é o responsável pela construção do passeio público.

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a construção de passeio público no entorno do Condomínio Portal dos Jequitibás, especificamente na Rua Diógenes Pedroso de Oliveira, é da competência do empreendedor que, notificado e multado através da notificação 25/2010 e termo de multa 157/11-série G (em anexo), não realizou a obra.

O responsável pela feitura do passeio foi notificado para fazê-lo sob as penalidades da legislação pertinente? Se sim, favor comprovar. Se não, por que? (sic)

Resposta: O Condomínio Portal dos Jequitibás já foi notificado e multado para executar o passeio público nas ruas Diógenes Pedroso de Oliveira e Orozimbo Maia.

Assim, o Processo Administrativo nº 2.021/2010, que trata do assunto, foi enviado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que inseriu as obras em sua programação. Quando ocorrer a construção do passeio público, em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei 3.320/99, haverá a cobrança do custo das obras do Condomínio Portal dos Jequitibás.

Finalmente, encaminho, na forma do anexo, as cópias da notificação e do termo de multa emitidos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
01833/2017

Data/Hora Protocolo: 25/07/2017 11:28

Resposta nº 2 ao Requerimento nº 1019/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre indicação que pede notificação de condomínio para construção de passeio público na Rua Diógenes Pedroso de Oliveira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N° 06 Rubrica 2
Proc. N°/Ano 2021/10

NOTIFICAÇÃO n° 025/10

Ao Sr. (a) Representante do Cond. Portal dos Jequitibás
End: Est. dos Jequitibás, 999 – Cond. Portal dos Jequitibás - Pinheiro
Cidade: Valinhos/SP CEP: 13.274-610

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.

- CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
- PASSEIO PÚBLICO EM MOSAICO PORTUGUÊS.
- PASSEIO PÚBLICO EM CIMENTO

Localização:

Extensão do Cond. Portal dos Jequitibás nas Ruas Diógenes Pedroso de Oliveira e Orozimbo Maia - Bairro Colina dos Pinheiros - Valinhos/SP.

O não cumprimento desta exigência acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V.** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei n° 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2010.

Raquel Fiori
Fiscal de Obras - DFOP/SPMA

Para esclarecimento queira
apresentar esta notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Departamento Administrativo

Rua Antonio Carlos 301, Centro - Valinhos - SP Tel. D.A. (19) 3849-8099
S.F.O.P. (19) 3849-8088

Fls. 19 36 Rubrica R
Proc. Nº 201 Ano: 10

TERMO DE	<input type="checkbox"/>	ADVERTÊNCIA	SÉRIE	<u>G</u>
	<input type="checkbox"/>	NOTIFICAÇÃO	Nº	<u>157/11</u>
	<input type="checkbox"/>	INTIMAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	INTERDIÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	EMBARGO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO DE OBRA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	MULTA		

Aos 25 dias do mês de Agosto De 2011
às _____ horas, eu Raquel Fiori no exercício das atribuições
como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de Representante do
condomínio Parque dos Jaquetibás
residente à Est. Dos Jaquetibás, 999-Cond. Pq. Dos Jaquetibás-Pinheiro
CEP: 13.274-610
em Valinhos / SP com _____
de acordo com o (s) artigo (s) 1º da Lei 3320/99 -

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de **não ter atendido a notificação (025/2010) quanto à execução do piso no passeio público defronte ao imóvel sito à Est. Dos Jaquetibás, 999-Cond. Pq. Dos Jaquetibás-Pinheiro, nesta cidade. Fica, portanto, aplicado ao autuado multa no valor de 04 UFMV (quatro unidades fiscais do município de Valinhos).**

Ref. : proc. nº 2021/10

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo com a legislação municipal vigente.

Valinhos, 25 de Agosto de 2011

Assinatura e Identificação do Autuado

Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Testemunhas (2)

- a) _____
- b) _____